



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022**

**CONSTITUI OBJETO DESTES PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.**

O **MUNICÍPIO DE MAGDA/SP** torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 124, de 06 de junho de 2022**, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 07/2022**, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações, subsidiariamente, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar 147, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:**

**Este certame tem por objeto, pelo tipo menor preço POR ITEM, visando aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, conforme as especificações técnicas delineadas no "Anexo I – Termo de Referência" a este Edital.**

O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações), Bolsa de Licitações e Leilões (BLL)**.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), cujo acesso se dá apenas pelo navegador web Internet Explorer, sendo necessária instalação do programa Microsoft Silverlight, para sua execução.

Para que se efetue o cadastro, todos os participantes do Pregão deverão anexar os documentos solicitados na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a

**Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

CNPJ 45.660.628/0001-51



Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

Obs.: Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão.

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

Programação da Sessão Pública:

<b>HORÁRIO/ DATA</b>	<b>ETAPA</b>
<b>09h00min / 29/06/2022</b>	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE ( <a href="http://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a> )
<b>09h00min/ 19/07/2022</b>	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ( <a href="http://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a> )
<b>09h10min/ 19/07/2022</b>	ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS ( <a href="http://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a> )
<b>09h30min/ 19/07/2022</b>	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES ( <a href="http://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a> )

A Programação acima e seus horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da Sessão. O Pregoeiro informará previamente a mudança de horários para ciência de todos os participantes.

A sessão pode perdurar por mais de 01 (um) dia, o horário de retomada da sessão DIÁRIO será as 09h00min e o término DIÁRIO, às 16h30min.

## **2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 – O Pregão na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases por meio do portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

2.2 – Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do MUNICÍPIO DE MAGDA – SP, mediante monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

## **3 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

3.1 – O Licitante participante deverá observar as condições previstas no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participar da licitação (item 5 e seus subitens), para a data e horário de fim do recebimento das propostas e atentando também para o início da etapa de lances (ambos no preâmbulo do certame).

**Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

CNPJ 45.660.628/0001-51



#### **4 – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

4.1– Poderão participar deste certame todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, e que estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que o regulamente.

4.1.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, para estar apto a participar do Pregão na forma Eletrônica, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4.2 – Não será permitida a participação:

4.2.1 – De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.2 – De empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com esta Prefeitura, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou que estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do da Lei n.º 10.520/2002.

#### **5 – DO CREDENCIAMENTO PARA ACESSO AO SISTEMA**

5.1 – Poderão participar deste Pregão na forma Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

5.1.1. A participação do Licitante no Pregão na forma Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2 – O Licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, de acordo com o **ANEXO II** e **ANEXO III**.

5.2.1 – O Licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil.

5.3 – A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do Licitante e deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

**a) Termo de Credenciamento/Adesão** (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO II e III;



**b) Inserção no sistema de especificação do objeto da licitação em conformidade com o Edital**, constando preço, marca, fabricante e o que for necessário, com o CUIDADO para não identificar a empresa participante do certame;

**c) Anexação do Ato Constitutivo** (Estatuto ou Contrato Social) no campo **documentos exigidos** na plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL para todos os participantes, independentemente de vencedor ou não para fins de alimentação de dados no sistema. O arquivo permanecerá inacessível até a etapa de habilitação, ou seja, restrição padrão da plataforma em garantia do anonimato nas etapas anteriores.

5.4 – As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear por meio de instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.5 – O acesso do operador ao Pregão na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da SENHA pessoal e INTRANSFERÍVEL do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados dia e horário limites estabelecidos.

5.6 – A CHAVE de identificação e a SENHA dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão na forma Eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

5.7 – O credenciamento do Licitante participante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

5.8 – Caberá ao Licitante participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.9 – O Licitante participante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.10 – **O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante** vencedor do certame que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa de utilização dos recursos de tecnologia da informação, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.



5.11 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada pelo telefone: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL ou ainda pelo [e-mail: contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **6 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

6.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1– Os Licitantes participantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento de propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.1.1 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.1.2 – Até o horário fixado neste Edital para o fim do recebimento de propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.1.3 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do Licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.2 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital, na declaração da



inexistência de fato impeditivo à sua participação e na obrigatoriedade de informar a ocorrência de fato superveniente.

7.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4 – Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão na forma Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 – A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão na forma Eletrônica.

## **8. – DO MODO DE DISPUTA ABERTO**

8.1– Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.2– A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3– A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.4– Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.5– Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.6– Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

8.7 – Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.8 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.9 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



8.10 – No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.11 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no chat.

8.12 – O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido no Edital e seus anexos.

8.13 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.14 – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

8.15 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance; serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.16 – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.17 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19 – A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



8.20 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.20.1 – no país;

8.20.2 – por empresas brasileiras;

8.20.3 – por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.21 – por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.22 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.23 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

8.24 – Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.

8.25 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26 – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.

8.27 – Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

9.1 – O Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**a) VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM**, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte;



- b) MARCA;**
- c) FABRICANTE;**
- d) DESCRIÇÃO DO OBJETO.**

**9.1.1 – No preenchimento da proposta eletrônica, no sistema deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES contidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” de cada ITEM. A não inserção das informações contendo as especificações dos produtos/MATERIAIS ODONTOLÓGICOS nestes campos implicará na desclassificação do Licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.**

**9.2 – Nos casos de produtos injetáveis apresentados na forma de pó ou liofilizados, o valor unitário deve incluir o diluente correspondente necessário para sua aplicação.**

9.3 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Licitante.

9.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do Licitante.

9.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6 – Garantia/validade dos produtos/MATERIAIS ODONTOLÓGICOS: de acordo com a legislação pátria vigente, sendo que, o produto deverá ser de primeira linha, respeitando as normas técnicas e ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional.

## **10 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E SEUS REQUISITOS**

10.1 – A proposta final do Licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

10.2 – Deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, devendo ser a(s) folha(s) rubricada(s), datada e assinada pelo representante legal do Licitante ou por procurador legítimo e legalmente constituído.

10.3 – Constar em seu inteiro teor:

- a)** razão Social, endereço completo, telefone/fax, e-mail, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da empresa detentora da melhor proposta;
- b)** número do Processo e do Pregão na forma Eletrônica;
- c)** descrição, de forma clara e completa, do ITEM objeto desta licitação a qual a empresa foi vencedora, readequada com o novo valor, em conformidade com as especificações deste Edital;



**d) VALOR UNITÁRIO COM ATÉ 03 (TRÊS) CASAS DECIMAIS DEPOIS DA VÍRGULA, TOTAL DO ITEM (DUAS CASAS DECIMAIS) e VALOR TOTAL DA PROPOSTA**, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;

**d1) As frações resultantes da aplicação da terceira casa decimal serão desprezadas ao final dos cálculos;**

**e)** Condições de pagamento: O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrada do documento fiscal na Prefeitura do Município de Magda - SP/Tesouraria, conforme item 19 deste Edital;

**f) dados bancários (banco, agência, número conta etc)**, conforme subitem 19.2 deste Edital;

**g)** prazo de entrega dos produtos/MATERIAIS ODONTOLÓGICOS: prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após solicitação através da Nota de Empenho, conforme item 17 deste Edital;

**h)** garantia dos produtos/MATERIAIS ODONTOLÓGICOS: de acordo com a legislação pátria vigente;

**i)** prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

**j) DECLARAÇÃO impressa na proposta** de que os produtos/MATERIAIS ODONTOLÓGICOS são de primeira linha, atendem as especificações mínimas deste Edital, e tem padrão de qualidade reconhecido pelo mercado Nacional;

**k)** qualificação do responsável que assinará futuramente o contrato, na qualidade de Licitante vencedor do certame;

**l) qualificação do responsável da empresa(s) Licitante(s) vencedora(s), constando nome completo, cargo, CPF, nº da cédula de identidade (RG), órgão e Estado emissor, data de nascimento, endereço residencial completo, E-mail institucional, E-mail pessoal, Telefone(s), para fins de exigências relacionadas a AUDESP fase IV.**

10.4 – Serão rejeitadas as propostas que:

**a)** estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

**b)** contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital;

**c)** ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

**d)** que não atenderem às especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição do ITEM, fixados neste Edital;

**e) cujos produtos/MATERIAIS ODONTOLÓGICOS não forem de boa qualidade ou não forem condizentes com o ITEM do objeto desta licitação;**



10.5 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

11.1 – Os documentos necessários para habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada, de forma individual, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

11.1.1. Para efeitos da comprovação de habilitação, deverão ser enviados, até a data e o horário estabelecido para o fim do recebimento de propostas, os documentos a seguir relacionados nos subitens 11.1.2, 11.1.3 (11.1.3.1 - 11.1.3.2), 11.1.4, 11.1.5, 11.2 e 11.3.

### **11.1.2 – Habilitação Jurídica**

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente quando a atividade assim o exigir e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;
- e)** no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- f)** no caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- g)** no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

### **11.1.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Fiscais; a prova de regularidade com a Fazenda Estadual poderá ser comprovada por meio de certidão expedida pelo site [www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br) para o Estado de São Paulo, ou similar em outros Estados, relativo à quitação de ICMS;



**d)** Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal (através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais ou Certidão Positiva com efeitos de negativa de Débitos Fiscais), no caso da empresa possuir ramo de atividade de prestação de serviços;

**e)** Certidão de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

**f)** Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

**g)** Certidão de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho. (Conforme Art. 3º da Lei nº. 12.440/2011).

**h)** Nos termos do Art. 206 do Código Tributário Nacional, para fins de regularidade fiscal e trabalhista, a empresa poderá apresentar certidão positiva com efeitos de negativa, que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa

#### **11.1.3.1 – Regularidade Fiscal para Micro e Empresas de Pequeno Porte**

a) para a habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte **deverão apresentar a documentação completa** e exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal (subitem 11.1.3), mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua, nos termos do subitem 13.10 deste Edital.**

#### **11.1.3.2 – Para que a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte tenham tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006**

a) **quando optante** pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Departamento da Receita Federal;

b) **quando não optante** pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Declaração de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que deverá ser assinada por seu representante legal **e contador responsável**, conforme **ANEXO IX** deste Edital;

c) **Declaração** firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, conforme **ANEXO X** deste Edital.

#### **11.1.4 – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

11.1.4.1 – Os Licitantes deverão apresentar concomitantemente com a proposta de preços, no sistema eletrônico, as seguintes documentações técnicas:



**a) Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária da sede do Licitante, dentro do prazo de validade, conforme órgão emissor.**

**a1)** Caso a revalidação da licença de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, o proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que esta tenha sido requerida nos primeiros 120 dias de cada exercício.

**11.1.5. Outras Comprovações**

**a)** declaração do **Licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, **ANEXO XI**;

**b)** declaração do **Licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, asseverando que o Licitante não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Administração Municipal, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **ANEXO VIII**;

**c)** declaração do **Licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, **ANEXO V**;

**d)** declaração do **Licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **ANEXO VI**.

**11.2 – Disposições Gerais da Habilitação**

**a)** os documentos exigidos nas alíneas "b", "c", "d", "e" do subitem 11.1.3 deste Edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior a data marcada para abertura da sessão pública deste certame, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para envio via sistema (até a data e o horário estabelecido para o fim do recebimento de propostas), salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior;

**b)** os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme alínea "a" deste subitem;

**c)** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

**d)** os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, numerados e precedidos de índice que os identifique claramente.

11.3 – Se o Licitante for a matriz, todos os documentos de Habilitação deverão estar em nome da matriz, e se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial,



exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **12 – DO PROCEDIMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

12.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública por meio de sistema eletrônico.

12.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

12.2.1 – Também será desclassificada a proposta:

- a) que identifique o Licitante;
- b) cujo preço apresente-se manifestamente inexequível;
- c) que cotarem o ITEM com elementos faltantes ou incompletos.

12.3 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.4 – A não desclassificação das propostas não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.5 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas para a fase de lances.

12.6 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os Licitantes.

12.7 As propostas classificadas e selecionadas para a fase de lances darão início à etapa competitiva, em que os Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.8 – O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do ITEM.

12.9 – Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando as regras estabelecidas no Edital.

12.10 – O Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.11 – Será adotado para o envio de lances neste Pregão na forma Eletrônica o modo de disputa **“aberto”**, no formato e com procedimentos disposto conforme item 8 e seus subitens.



12.12 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.13 – Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do Licitante.

12.14 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão na forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos Licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados. 12.15. Quando a desconexão persistir para o Pregoeiro por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão na forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, informando data e hora da reabertura da sessão.

12.16 – O critério de julgamento adotado será o **menor valor unitário por ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

12.17 – Caso o Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18 – Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

12.19 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

12.20 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.21 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

12.22 – O Pregoeiro solicitará ao Licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou a negociação realizada, acompanhada se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.23 – Após a negociação do preço, se houver, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **13 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



13.1 – Encerrada a etapa de negociação, caso tenha ocorrida, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela Administração.

13.1.1 – O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.

13.2 – O Pregoeiro deverá certificar se o produto ofertado atende aos requisitos estabelecidos em Edital, e em seguida, realizar a aceitação ou a recusa da proposta.

13.2.1 – Se a proposta não atender as exigências do Edital, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13.3. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

13.4 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.5 – O Pregoeiro poderá convocar o Licitante para enviar **DOCUMENTO DIGITAL COMPLEMENTAR**, por meio de funcionalidade disponível no sistema ou se for o caso, por outro meio possível, no prazo mínimo de **02 (duas) horas** (artigo 38 do Decreto Federal nº 10.024/19) ou por prazo que julgar razoável para apresentação do documento solicitado considerando a complexidade da licitação, sob pena de não aceitação da proposta.

13.5.1 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do Licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

13.5.2 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material/produto/equipamento ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de **catálogos, folders, folhetos**, ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, **por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro**, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.6 – Poderá o Pregoeiro no julgamento da habilitação e das propostas sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos Licitantes (artigo 47, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019).

13.7 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do Licitante que teve sua proposta aceita.



13.8 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada inicialmente o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame.

13.8.1 – Constatada a existência de sanção, o Licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

13.8.2 – Caso o Licitante seja inabilitado, ocorrerá o retorno para a fase de aceitação da proposta, na qual o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital e aos requisitos de habilitação.

13.9 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos no item 11 e seus subitens neste Edital, o(s) Licitante(s) será (ão) habilitado(s) e declarado(s) vencedor (ES) do certame.

13.10 – **Quanto à microempresa e empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

13.10.1 – Não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto neste subitem, implicará decadência do direito à execução do objeto deste certame, ***sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993***, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente que o substitua, ou revogar o(s) ITEM (NS) ou a licitação.

13.11 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o Licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

13.12 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

#### **14 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

14.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao Licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro após apreciação dos documentos de habilitação e das propostas dos Licitantes vencedores, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



14.2 – **O Licitante que pretenda recorrer deverá manifestar de imediato e motivadamente a sua intenção de interpor RECURSO dentro de 15 (quinze) minutos aberta etapa “manifestação de recursos”, através de formulário próprio no sistema eletrônico**, explicitando sucintamente contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer, após verificadas as condições de admissibilidade do recurso, sendo admitido pelo Pregoeiro, o Recorrente terá o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente, por meio de formulário específico também no sistema que será disponibilizado a todos os participantes, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.2.1 – A ausência de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao Licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Senhor Prefeito Municipal para a sua devida homologação.

14.2.2 – Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos nas razões do recurso que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de Pregão na forma Eletrônica.

14.3 – Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do Licitante, ou baseada em fatos genéricos.

14.4 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado ao Senhor Prefeito Municipal.

14.5 – O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a reabertura da sessão pública e ou a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Senhor Prefeito Municipal.

14.6 – A sessão pública poderá ser reaberta:

14.6.1 – Nas hipóteses de provimento do recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.6.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o Licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.7 – Todos os Licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.8 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.9 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



14.10 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao Licitante vencedor, homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura.

14.11 – O pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Senhor Prefeito Municipal.

## **15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao Licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro após apreciação dos documentos de habilitação e das propostas dos Licitantes vencedores, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório

15.3– A homologação desta licitação não obriga esta Entidade à contratação do objeto licitado.

**15.4** –O resultado final do Pregão será divulgado no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Magda (SP)**.

## **16 – DAS CONTRATAÇÕES**

16.1 – Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, nos termos que se seguem:

16.1.2 – A convocada terá para fins de cumprimento do disposto do Item 11.1.1 deste instrumento, o **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação para assinar o Termo Contratual ou retirar o instrumento equivalente.

16.1.2.1 – O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto neste item, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

16.1.3 – A **convocada deverá comparecer dentro do prazo especificado**, devidamente representada, por seu(s) **representante(s) legal(is)** sócio(s), proprietário(s), dirigente(s) ou assemelhado(s)) e/ou por **procurador**, na **Sala do Departamento de Licitações**, situada na 7 de Setembro, 981, Centro, pelo telefone (17) 3487-9024, horário das 09h00m às 16h30m, dias úteis ou via e-mail (licitacao@magda.sp.gov.br).

16.1.3.1 – Em sendo **sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado)** da empresa licitante, deverá(ão) este(s) no ato de assinatura do Termo Contratual, apresentar além da **Cédula de Identificação**, cópia autenticada por Cartório Competente do respectivo **Estatuto** ou **Contrato Social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



16.1.3.2 – Em se tratando de **procurador**, deverá este no ato de assinatura do Termo Contratual, apresentar **Cédula de Identificação e Procuração por Instrumento Público ou Particular**, na qual sejam atribuídos poderes ao mesmo para a prática de tal ato.

16.2 – Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 20.1 do presente edital.

16.3 – Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

16.3.1 – Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração, ficarão assegurados a Prefeitura Municipal os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

## **17 – DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**

17.1 – Os produtos/MATERIAIS ODONTOLÓGICOS serão solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde, através da requisição, ou e-mail requisitório.

17.2 – Os produtos/MATERIAIS ODONTOLÓGICOS serão entregues por conta e risco da empresa vencedora desta licitação no Departamento Municipal de Saúde, de acordo com as quantidades solicitadas, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após solicitação.

17.3 – Ficará a cargo da(s) vencedora(s) do(s) ITEM (NS) deste certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação.

17.4 – As entregas dos produtos/MATERIAIS ODONTOLÓGICOS deverão ser feitas dentro do horário de expediente da Prefeitura das 09h00min às 16h30min de segunda à sexta-feira.

## **18 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

18.1 – O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega no Departamento Municipal de Saúde, por funcionário competente para tanto.

18.1.1 – Havendo rejeição dos produtos/MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.



18.1.2 – Os produtos/MATERIAIS ODONTOLÓGICOS serão recebidos conforme **marca, embalagem, quantidade por embalagem e fabricante**, especificados na proposta apresentada e neste Edital, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

18.1.3 – A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade nos produtos/MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

18.1.4 – Em caso de intercorrência quanto à qualidade do medicamento entregue será acionada a Vigilância Sanitária.

18.2 – Demais condições:

18.2.1 – Nas embalagens primárias e secundárias dos MATERIAIS ODONTOLÓGICOS deve constar a identificação do produto (nome genérico), concentração do princípio ativo, volume (para líquidos), peso (para pomadas, cremes), número do lote, data de fabricação, prazo de validade, nome do responsável técnico, bula em quantidade suficiente aos itens existentes nas embalagens secundárias.

18.2.2 – As embalagens primárias e secundárias dos MATERIAIS ODONTOLÓGICOS deverão conter sistema de lacre que garantam a integridade e inviolabilidade das caixas.

## **19 – DO PAGAMENTO**

19.1 – Condições de pagamento: O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrada do documento fiscal na Prefeitura do Município de Magda- SP / Tesouraria.

19.2 – O **pagamento será efetuado através de “Depósito Bancário”** na conta específica da empresa vencedora desta licitação, para isso, os Licitantes deverão informar a conta bancária.

19.2.1 – A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva dos Licitantes, ficando a Prefeitura eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pelos Licitantes em suas propostas.

19.3 – Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação do documento fiscal, sem imperfeições.

19.4 – O CNPJ do Documento Fiscal deverá ser o mesmo dos documentos apresentados na licitação, não sendo aceito CNPJ diferente, nem mesmo filial.

## **20 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

20.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Magda/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o Licitante às penalidades e



sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor e, em especial:

20.1.1 – Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades.

20.1.2 – Multa de 1,0 % (um por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, após o que, aplicar-se-á a multa e a sanção prevista neste edital;

20.1.3 – Multa de 2,0 % (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia, a partir do 31º dia, pelo descumprimento de qualquer obrigação não prevista nos itens anteriores, após o que, aplicar-se-á a multa e a sanções previstas neste edital.

20.1.4 – Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total, podendo, ainda, a critério da Administração, ser rescindido o ajuste e cancelado o Contrato;

20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

20.2. A multa de que trata o subitem anterior, somente poderá ser relevada, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade do Licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

20.3. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

## **21 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS**

21.1 – Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2022, a(s) seguinte(s) dotação (ções) orçamentária(s):

UNIDADE	FUNCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FICHA	NOTA DE EMPENHO
02.07.01	10.301.0011.2050.0000	3.3.90.30.00	166	-----

## **22 – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DO REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

22.1 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.



## **23 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os Licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

23.2 – O resultado da sessão pública deste certame será divulgado em Ata no sistema eletrônico da [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), e no portal da transparência do Município no sítio [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br).

23.3 – Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, qualquer pessoa poderá solicitar pedidos de esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste Pregão na forma Eletrônica no e-mail [licitacao@magda.sp.gov.br](mailto:licitacao@magda.sp.gov.br).

23.3.1 – Os **pedidos de esclarecimentos ou a impugnação** ao ato convocatório deste Pregão na forma Eletrônica deverão ser enviados via sistema no portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), ou pelo e-mail [licitacao@magda.sp.gov.br](mailto:licitacao@magda.sp.gov.br), por meio de petição dirigida à autoridade subscritora deste Edital.

23.3.2 – Serão respondidos os **pedidos de esclarecimentos por meio do** sistema eletrônico, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento do pedido e quanto a **impugnação**, será decidida e respondida pelo mesmo meio, via sistema, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da impugnação, sendo que, caso não seja possível resolver a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.4 – A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação no Diário Oficial do Município de Magda (SP).

23.5 – Iniciada a sessão pública, os casos omissos do presente Pregão na forma Eletrônica serão solucionados pelo Pregoeiro.

23.7 – Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, pelo Decreto Federal nº 10.024/19, e, no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sendo o Pregoeiro autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na sessão Pública deste Pregão na forma Eletrônica.

23.8 – A Prefeitura do Município de Magda/SP reserva-se ao direito de adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, respeitados os limites legais ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público observado os ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas 10.520/2002.



# MUNICÍPIO DE **MAGDA**

23.9 – A Prefeitura do Município de MAGDA/SP reserva-se ao direito de revogar ou anular o presente procedimento licitatório, nos ditames do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, artigo 50, do Decreto Federal nº 10.024/19.

23.10 – A adjudicação do(s) ITEM (NS) do objeto deste Edital ao(s) Licitante(s) vencedor (ES) o(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

23.11 – A participação nesta licitação implica na aceitação das condições ora discorridas, bem como em todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir neste procedimento.

23.12 – O(s) Licitante(s) vencedor (es) é (são) obrigado(s) a manter durante toda a vigência do Contrato ou outro instrumento que o substitua, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

23.13 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nhandeara do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 10.520 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

23.14 – Não cabe a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o Licitador, em especial com relação à forma e as condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

23.15 – Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "AVISO DE LICITAÇÃO", no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura na Internet, na plataforma eletrônica da [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e afixado em seu inteiro teor no local de costume do Paço Municipal.

Município de Magda/SP, 29 de junho de 2022.

---

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 07/2022 – PROCESSO Nº 063/2022**

**1 - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** para a Unidade Básica de Saúde do Município, até 31/12/2022, conforme condições e quantidades estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	PCT	Condicionador Dental Tipo Ácido Fosfórico 37% - Pacote com 3 seringas de 3 gramas cada (2,5) ml			
2	20	GL	Água Destilada – Galão 5 litros			
3	05	FR	Água Oxigenada 10 volumes – Frasco de 1 litro			
4	20	CX	Agulha Gengival Curta 30 G – Caixa com 100 unidades			
5	03	CX	Agulha Gengival Longa 27 G – Caixa com 100 unidades			
6	80	FR	Alcool 70% - Frasco de 1 litro			
7	300	PCT	Algodão em Roletes não estéril – Pacote com 100 unidades			
8	30	CX	Cloridrato de Mepivacaína 2% com Epinefrina a 0,01 mg/ml (Anestésico Injetável) – Caixa com 50 tubetes de 1,80 ml			
9	05	CX	Cloridrato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000 (Anestésico Injetável) – Caixa com 50 tubetes de 1,80 ml			
10	60	tubo	Benzocaína 200 mg/g (Anestésico Tópico) – Gel			
11	20	FR	Gluconato de Clorexidina 0,12% (Antisséptico Bucal) – Frasco de 1 litro			
12	20	FR	Antisséptico Bucal – Frasco de 500 ml			
13	30	PCT	Avental descartável de manga longa com punho em látex de gramatura 40 – Pacote com 10 unidades			
14	02	PCT	Bicarbonato de Sódio – Pacote com 500 gramas			
15	15	UN	Broca Esférica 1011 DIAMANTADA			
16	20	UN	Broca Esférica 1012 DIAMANTADA			
17	20	UN	Broca Esférica 1013 DIAMANTADA			
18	20	UN	Broca Esférica 1014 DIAMANTADA			
19	20	UN	Broca Esférica 1015 DIAMANTADA			
20	20	UN	Broca Esférica 1016 DIAMANTADA			
21	15	UN	Broca 1090 DIAMANTADA			
22	15	UN	Broca 1091 DIAMANTADA			
23	15	UN	Broca 1092 DIAMANTADA			
24	15	UN	Broca 1093 DIAMANTADA			
25	15	UN	Broca 1094 DIAMANTADA			
26	15	UN	Broca 1095 DIAMANTADA			

**Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

CNPJ 45.660.628/0001-51



# MUNICÍPIO DE MAGDA

27	15	UN	Broca 1096 DIAMANTADA			
28	20	UN	Broca Carbide Cirúrgica 702 25mm			
29	20	UN	Broca 3195 F DIAMANTADA Dourada			
30	20	UN	Cabo de Espelho Bucal – INOX			
31	05	FR	Cimento Cirúrgico líquido – Frasco com 20 ml			
32	05	FR	Cimento Cirúrgico pó – Frasco com 50 gramas			
33	10	KIT	Cimento de Hidróxido de Cálcio – Base: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corante Minerais, Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerais – Kit: 1 Tubo de Pasta Base 13 g + 1 Tubo de Pasta Catalisadora 11 g + 1 Bloco de mistura. <b>COM AMOSTRA</b>			
34	03	FR	Cimento Fosfato de Zinco líquido – Frasco com 10 ml			
35	03	UN	Cimento Fosfato de Zinco pó 28 gramas			
36	10	KIT	Cimento KIT IRM pó 38 g + Líquido 15 ml			
37	03	UN	Cimento Provisório 28 gramas			
38	60	PCT	Compressa de Gaze 7,5 x 7,5 cm, 8 dobras, 13 fios, <b>NÃO ESTÉRIL</b> – Pacote com 500 unidades			
39	200	PCT	Compressa de Gaze 7,5 x 7,5 cm, 8 dobras, 13 fios, <b>ESTÉRIL</b> – Pacote com 10 unidades			
40	20	TB	Creme Dental com Flúor – Tubo de 90 gramas			
41	40	UN	Dedeira de Silicone para Higiene Bucal do Bebê			
42	10	CX	Disco de Feltro para polimento dental 8/12 mm – Caixa com 24 unidades + Mandril			
43	05	CX	Disco de Lixa Sortido para acabamento e polimento de Resina – Caixa com 56 unidades. <b>COM AMOSTRA</b>			
44	05	KIT	Disco de Lixa Sortidos para acabamento e polimento de Resina, Tamanho ½ com mandril, Série Laranja – KIT com 120 discos. <b>COM AMOSTRA</b>			
45	40	UN	Escova de Robson para polimento. <b>COM AMOSTRA</b>			
46	50	UN	Escova de Dente para Bebê de 4 – 24 meses, Modelo Stages 1 – Cor Neutra			
47	10	CX	Esonja Hemostática de Colagêno – Caixa com 10 unidades			
48	05	FR	Eugenol – Frasco de 10 ml			
49	10	CX	Fio de Sutura Agulhado 3-0 de SEDA, não absorvível – Caixa com 24 unidades			
50	10	CX	Fio de Sutura Agulhado 4-0 de SEDA, não absorvível – Caixa com 24 unidades			
51	30	FR	Flúor Gel Neutro 200 ml			
52	04	FR	Formocresol – Frasco 10 ml			
53	03	FR	Hidróxido de Cálcio PA em pó – Frasco com 10 gramas			
54	05	KIT	Ionomero de Vidro Fotopolimerizado – Kit com 2 seringas de 2,5 gramas cada. <b>COM AMOSTRA</b>			
55	05	KIT	Ionomero de Vidro para Restauração, Técnica ART Autopolimerizável – Frasco de pó de 10			

## Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

CNPJ 45.660.628/0001-51



# MUNICÍPIO DE MAGDA

			gramas + Frasco de líquido de 8 ml na Cor A3. <b>COM AMOSTRA</b>			
56	03	CX	Lima Tipo Kerr n. 10 – Caixa com 06 unidades			
57	03	CX	Lima Tipo Kerr n. 15 – Caixa com 06 unidades			
58	04	CX	Lixa de acabamento e polimento de Resina – Caixa com 100 unidades			
59	250	CX	Luva de Procedimento em Látex Tamanho PP – Caixa com 100 unidades			
60	100	CX	Máscara Tripla Proteção com Elástico – Caixa com 100 unidades			
61	10	UN	Matriz de Aço 5 mm. <b>COM AMOSTRA</b>			
62	10	FR	Microbrush Regular – Frasco com 100 unidades			
63	10	FR	Microbrush Fine – Frasco com 100 unidades			
64	10	UN	Óculos de Proteção - Óculos de segurança cont. de armação e visor em policarbonato, lentes com tratamento anti-risco e anti-embassante, incolor, haste tipo espátula com desenho moderno anatômico e ergonômico. Confeccionado de acordo com a Norma AMSI Z 87.1/1989. <b>COM AMOSTRA</b>			
65	40	Bloco	Papel Carbono Articular – Bloco com 12 folhas. <b>COM AMOSTRA</b>			
66	01	FR	Paramonoclorofenol – Frasco de 10 ml			
67	10	UN	Pasta para Polimento de Resina – Gloss 4 g			
68	20	UN	Pasta profilática com Flúor – 90 gramas			
69	04	CX	Sugador descartável estéril – Caixa 40 unidades			
70	200	PCT	Sugador descartável não estéril – Pacote com 40 unidades			
71	05	PCT	Tira de Lixa de Aço 4 mm – Pacote com 12 unidades			
72	05	PCT	Tira de Poliéster – Pacote com 50 unidades			
73	03	UN	Resina Fotopolimerizável Natural Flow 1,2 g			
74	20	FR	Flúor para Bochechos 0,05% NAF – Frasco com 500 ml			
75	06	KIT	Kit de Acabamento e Polimento de Resina Composta – Kit com 12 unidades			
76	15	UN	Resina Composta A2 100% NANOPARTÍCULAS (Partículas c/ tamanho que variam de 20 nm a 75 nm). <b>COM AMOSTRA</b>			
77	20	UN	Resina Composta C2 100% NANOPARTÍCULAS (partículas com tamanho que variam de 20 nm a 75 nm). <b>COM AMOSTRA</b>			
78	15	UN	Resina Composta A3 100% NANOPARTÍCULAS (partículas com tamanho que variam de 0,6 e 1,4 microns). <b>COM AMOSTRA</b>			
79	10	UN	Broca de Aço Esférica CA Baixa Rotação n. 2			
80	10	UN	Broca de Aço Esférica CA Baixa Rotação n. 3			
81	10	UN	Broca de Aço Esférica CA Baixa Rotação n. 4			
82	10	UN	Broca de Aço Esférica CA Baixa Rotação n. 5			
83	10	UN	Broca de Aço Esférica CA Baixa Rotação n. 6			
84	06	KIT	Ionômero de Vidro para Restauração, Técnica ART Autopolimerizável – Frasco de pó de 10 gramas + Frasco de líquido de 8 ml na Cor A2. <b>COM AMOSTRA</b>			

## Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

CNPJ 45.660.628/0001-51



# MUNICÍPIO DE MAGDA

85	30	UN	Soro Fisiológico 0,9% - Frasco 100 ml			
86	40	UN	Espelho Bucal n. 5			
87	20	FR	Clorexidina 2% Degermante – Frasco 1 litro			
88	05	CX	Fio de Sutura Agulhado 5-0 de SEDA, não absorvível – Caixa com 24 unidades			
89	10	UN	Fita Adesiva para Autoclave – 19 mm x 30 mt			
90	02	UN	Oxido de Zinco 50 g			
91	150	UN	Luva de Procedimento em Látex Tamanho M – Caixa com 100 unidades			
92	100	PCT	Touca em TNT descartável Sanfonada Branca – Pacote com 100 unidades			
93	10	KIT	Kit para acabamento e polimento de Resina completo Ultra-Gloss – Kit com 15 peças - Broqueiro - Escova pelo de Cabra - Escova de Carbetto de Silício <b>COM AMOSTRA</b>			
94	30	FR	Revelador Radiográfico (Uso RX Odontológico) – Frasco com 500 ml			
95	30	FR	Fixador Radiográfico (Uso RX Odontológico) – Frasco com 500 ml			
96	10	KIT	Kit de Endodontia de Irrigação e Aspiração - 1 Seringa de 5 ml - 1 Navitip de 29 g 25 mm - 1 Navitip de 29 g 21 mm - 1 Capillary Tip 0,48 mm (0.019?) - 1 Capillary Tip 0,36 mm (0.014?) - 1 Whate Mac Tip - 1 Luer Vacuum - 1 Endo-Eze Irrigator Tip			
97	05	FR	Hipoclorito de Sódio 1% - Frasco 1.000 ml			
98	01	PCT	Filme Radiográfico Infantil Periapical (Uso Odontológico) – Pacote com 100 unidades			
99	15	PCT	Filme Radiográfico Adulto Periapical (Uso Odontológico) – Pacote com 100 unidades			
100	05	FR	Verniz Forrador de Cavidades – Frasco com 15 ml			
101	02	CX	Verniz Fluoretado – Caixa com 20 unidades			
102	10	CX	Evidenciador de Placa Bacteriana – Caixa com 60 pastilhas			
103	10	CX	Papel Grau Cirurgico Envelope 240 x 380 mm – Caixa com 100 unidades			
104	30	CX	Papel Grau Cirurgico Envelope 150 x 250 mm – Caixa com 100 unidades			
105	05	CX	Papel Grau Cirurgico Envelope 60 x 130 mm – Caixa com 100 unidades			
106	50	PCT	Babador descartável impermeável não estéril – Pacote com 100 unidades			
107	03	UN	Vaselina em pasta 90 gramas			
108	05	UN	Curativo Alveolar Seringa – Embalagem com 02 seringas. <b>COM AMOSTRA</b>			
109	10	UN	Broca Esférica Diamantada n. 1012 HL			
110	10	UN	Broca Esférica Diamantada n. 1013 HL			

## Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

CNPJ 45.660.628/0001-51



# MUNICÍPIO DE MAGDA

111	10	UN	Broca Esférica Diamantada n. 1014 HL			
112	10	UN	Broca Esférica Diamantada n. 1015 HL			
113	10	UN	Broca Esférica Diamantada n. 1016 HL			
114	20	UN	Ponta Diamantada FG Fava Chama a Unidade (3168-F)			
115	10	UN	Broca Carbide Esférica n. 1/2			
116	02	PCT	Algodão Rolo Hidrófilo não estéril – Pacote 500 gramas			
117	05	UN	Mandril Pop On (Para Disco Soft Lex). <b>COM AMOSTRA</b>			
118	15	UN	Broca Tronco Cônica 4227A			
119	02	UN	Verniz de Fluoreto de Sódio a 5% (22.600 ppm F) – 10 ml. <b>COM AMOSTRA</b>			
120	05	CX	Tira de Lixa de Aço para acabamento e polimento de amálgama 4 mm – Caixa com 12 unidades			
121	15	UN	Resina Composta A3,5 100% <b>NANOPARTÍCULAS</b> (Partículas com tamanho que variam de 20 nm a 75 nm). <b>COM AMOSTRA</b>			
122	10	UN	Resina Composta C3 100% <b>NANOPARTÍCULAS</b> (Partículas com tamanho que variam de 20 nm a 75 nm). <b>COM AMOSTRA</b>			
123	02	UN	Resina Composta D2 100% <b>NANOPARTÍCULAS</b> (Partículas c/ tamanho que variam de 20 nm a 75 nm). <b>COM AMOSTRA</b>			
124	04	UN	Caneta de Alta Rotação – Rolamento da Caneta Torque PB em Cerâmica, Spray Triplo / Push Botton. <b>COM AMOSTRA</b>			
125	05	UN	Caneta Baixa Rotação (Contra Ângulo + Micromotor + Reta). <b>COM AMOSTRA</b>			
126	10	UN	Protetor Facial em Visor de Policarbonato Incolor (EPI)			
127	05	CX	Lima Tipo Kerr n. 8 – Caixa com 06 unidades			
128	04	CX	Lâmina de Bisturi n. 15C – Caixa com 100 unidades			
129	05	CX	Cloridrato de Mepivacaína 2% (Anestésico Injetável) – Caixa com 50 tubetes de 1,80 ml			
130	40	CX	Cloridrato de Prilocaína 30 mg/ml + Felipressina 0,03 UI/ml (Anestésico Injetável) – Caixa com 50 tubetes de 1,80 ml			
131	20	UN	Adesivo Single Bond Universal – 3 ml			
132	05	CX	Cloridrato de Articaina 4% com Epinefrina 1:200.000 (Anestésico Injetável) – Caixa com 50 tubetes de 1,80 ml			
133	05	CX	Pino em Fibra de Vidro Cônico n. 0,5 Embalagem com 05 pinos			
134	06	UN	Resina Tipo Bulk Fill Flow A2			
135	10	FR	Hipoclorito de Sódio 2,5% - Frasco 1.000 ml			
136	05	PCT	Disco de Polimento Super-Snap Preto – Pacote 10 un.			
137	07	KIT	Matriz Unimatrix R (Grampo Azul e Rosa) - Kit com 50 matrizes sortidas, 2 grampos e 8 protetores de silicone triangulares			
138	10	UN	Matriz de Aço 7 mm			

## Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

CNPJ 45.660.628/0001-51



# MUNICÍPIO DE MAGDA

139	08	UN	Porta Tiras de Lixa em aço niquelado Medidas Aproximadas: 35 mm x 14 mm			
140	05	PCT	Cunha Anatômica de Madeira – Embalagem com 100 unidades sortidas			
141	20	UN	Resina Restauradora Universal Z350 na Cor C2 – Embalagem 1 seringa de 4 g			
142	20	UN	Resina Restauradora Universal Z350 na Cor C3 – Embalagem 1 seringa de 4 g			
143	12	UN	Lima Reciprocante n. 25 – 25 mm			
144	20	CX	Pontas de Papel Absorvente (Endo) 25.05 – Caixa com 120 unidades			
145	20	CX	Pontas de Papel Absorvente (Endo) 40.05 – Caixa com 120 unidades			
146	10	CX	Cone de Guta Percha 25.05 – Caixa com 60 unidades			
147	10	CX	Cone de Guta Percha 40.05 – Caixa com 60 unidades			
148	04	CX	Cone de Guta Percha R8 – Caixa com 120 unidades			
149	10	UN	Broca de Aço Esférica CA Baixa Rotação n. 1			
150	10	UN	Broca de Aço Esférica CA Baixa Rotação n. 1/2			
151	05	UN	Arco de Ostby dobrável autoclavável			
152	02	Kit	Restaurador Provisório Bioplic - Kit com 2 seringas, 2g cada + 3 seringas de Attaque Gel à 37% com 3g cada.			
153	08	Kit	Sugador Endodôntico Estéril – Embalagem com 10 unidades			
154	04	UN	Régua Endo Milimetrada Calibradora Autoclavável – Calibrador em metal			
155	06	UN	Espelho Bucal Plano n. 3			
156	20	UN	Colgadura Individual			
157	03	UN	Placa de Vidro Média (10 mm) Polida para espatulação			
158	03	UN	Espátula Simples n. 24			
159	10	UN	Pinça Clínica para Algodão			
160	06	UN	Sonda Exploradora n. 06 (Endo)			
161	06	UN	Seringa Carpule com Refluxo em Aço Inoxidável			
162	03	UN	Tamborel Autoclavável			
163	02	UN	Espatula Dupla em Aço Inoxidável n. 1			
164	05	UN	Broca de Aço Esférica CA Baixa Rotação n. 8			
165	05	UN	Broca de Aço Esférica CA Baixa Rotação n. 10			
166	04	UN	Esculpidor Lecron em Aço Cirurgico – Tamanho aproximado de 19 cm			
167	12	UN	Espátula Simples n. 36 Oitavado em Aço Inoxidável			
168	04	UN	Espátula para Gesso e Alginato – Lamina de Aço e Cabo de plástico			
169	04	UN	Espátula Dupla para Cera n. 31 em Aço inoxidável			
170	04	UN	Espátula Dupla para Cera n. 7 em Aço inoxidável			
171	04	UN	<u>Broca de Carboneto de Tungstenio Maxicut PM N° 1508 Corte Cruzado – Edenta</u>			
172	04	UN	<u>Broca de Carboneto de Tungstenio Maxicut PM N° 1509 Corte Cruzado – Edenta</u>			
173	08	UN	<u>Grau/Cuba de borracha para Alginato e Gesso</u>			

## Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

CNPJ 45.660.628/0001-51



# MUNICÍPIO DE MAGDA

174	10	Kit	Diâmetro aproximado de 11cm <u>Ponta Kit Acabamento e Polimento Prótese Dentária – Kit com 12 unidades</u>			
175	03	Kit	<u>Moldeira Perfurada Adulto Inox Desdentado – Kit com 6 unidades</u>			
176	04	UN	<u>Lamparina a álcool de alumínio</u>			
177	05	UN	<u>Mandril para Disco de Carborundum</u>			
178	05	UN	<u>Pinça Muller para Carbono</u>			
179	04	UN	<u>Réguas de Fox com Arco em Alumínio Autoclavável</u>			
180	04	Kit	<u>Moldeira Perfurada Adulto Inox Dentado – Kit com 6 unidades</u>			
181	02	UN	<u>Disco de Aço Monofásico 7/8"</u>			
182	30	UN	<u>Disco de Carborundum</u>			
183	03	KIT	<u>Silicone de Condensação</u> Kit com 1 Silicone de Condensação de aproximadamente 900 ml a 1000 ml + 1 Silicone de Condensação Oranwash L Fluido de 140ml + 1 Silicone de Condensação com Catalisador Indurent Gel de 60 ml + 1 Bloco de Espatulação			
184	20	UN	<u>Cera 7 Rosa Lâmina – Embalagem com 180 unidades</u>			
185	10	LT	<u>Desinfetante de Glutaraldeído a 2% - Frasco de 1 litro</u>			
186	30	Kit	<u>Pasta Zinco-Enólica</u> Pasta Base 60 g e Pasta Aceleradora 60 g			
187	50	UN	Gesso Pedra Tipo III Odontológico – Embalagem 1 Kg. <b>COM AMOSTRA</b>			
188	50	UN	Gesso Pedra Especial Tipo IV Odontológico – Embalagem 1 Kg. <b>COM AMOSTRA</b>			
189	50	UN	Alginato Tipo I – Embalagem 453 g. <b>COM AMOSTRA</b>			
190	250	UN	Escova Dental Adulto Macia - Com cerdas de nylon com pontas arredondadas macias e flexíveis			
191	450	UN	Escova Dental Infantil Macia - Com cerdas de nylon com pontas arredondadas macias e flexíveis			
192	700	UN	Fio dental de 100 metros			
193	700	UN	Creme Dental com Flúor sabor menta – Tubo de 90 gramas			
194	10	UN	Ionômero de Vidro Restaurador A2 (Pó 15 g + Líquido 8 ml + Acessórios). <b>COM AMOSTRA</b>			
195	150	UN	Cartela para Filme Radiográfico (Odontológico) com 6 furos (Plástico)			
196	20	UN	Cera Utilidade			
197	10	UN	Papel Carbono AccuFilm II Vermelho/Preto – Embalagem com 280 folhas			
198	02	UN	Silicone de Adição Panasil Putty Soft Denso - Embalagem com base 450 ml + catalisador 450 ml + 2 colheres dosadoras			
199	03	UN	Lubrificante Para Peças de Mão - Embalagem com 200ml com bico.			
200	02	UN	Silicone de Adição Panasil Initial Contact Fluido			

## Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

CNPJ 45.660.628/0001-51



# MUNICÍPIO DE MAGDA

			Light - Embalagem com 2 cartuchos de 50ml + 8 Pontas Misturadoras.			
201	10	UN	Broca Endo Z			
202	06	UN	Broca Gates Glidden II 28 mm			
203	10	CX	Lençol de Borracha - Embalagem com 26 unidades. Tamanho 13,5x13,5cm			
204	10	UN	Barreira Gengival Top Dam – Embalagem com 1 seringa de 2 g			
205	10	Kit	Kit Hidróxido de Cálcio Ultracal XS - Embalagem com 1 Seringa de 1,2ml (1,76g) + 1 ponta NaviTip 29ga de 25mm + 1 ponta NaviTip 29ga de 27mm			
206	05	UN	Edta Trissódico Gel 24% - Embalagem com 2 seringas de 3g cada			
207	06	UN	Edta Trissódico Líquido 17% – Embalagem com 100 ml			
208	03	CX	Ponta Para Irrigação Navitip 29G 17mm Branco - Embalagem com 20 unidades			
209	03	CX	Ponta Para Irrigação Navitip 29G 21mm Amarelo - Embalagem com 20 unidades			
210	03	CX	Ponta Para Irrigação Navitip 29G 25mm Azul - Embalagem com 20 unidades			
211	03	CX	Ponta Para Irrigação Navitip 29G 27mm Verde - Embalagem com 20 unidades			
212	03	CX	Ponta de Aspiração Capillary Tips Roxa - Embalagem com 20 unidades			
213	03	CX	Ponta de Aspiração Capillary Tips Verde - Embalagem com 20 unidades			
214	03	CX	Lima de Plástico Easy Clean – Caixa com 48 unid.			
215	30	UN	Lima Target n. 06 25 mm			
216	30	UN	Lima Target n. 08 25 mm			
217	30	UN	Lima Target n. 10 25 mm			
218	30	UN	Lima Target n. 15 25 mm			
219	08	CX	Lima K 1. Série 25 mm – Caixa com 6 unidades			
220	08	CX	Lima K 1. Série 31 mm – Caixa com 6 unidades			
221	02	CX	Lima K 2. Série 31 mm – Caixa com 6 unidades			
222	10	CX	Lima K 2. Série 25 mm – Caixa com 6 unidades			
223	04	CX	Lima K 3. Série 25 mm – Caixa com 6 unidades			
224	06	CX	Lima Logic 25 mm 25.01 – Caixa com 4 unidades			
225	06	CX	Lima Logic 25 mm 15.05 – Caixa com 4 unidades			
226	06	CX	Lima Logic 25 mm 25.05 – Caixa com 4 unidades			
227	06	CX	Lima Logic 25 mm 40.01 – Caixa com 4 unidades			
228	06	CX	Lima Logic 25 mm 40.05 – Caixa com 4 unidades			
229	06	CX	Lima Logic 25 mm 15.01 – Caixa com 4 unidades			
230	05	UN	Restaurador Provisório Coltosol - Embalagem com 20g.			
231	02	Kit	Kit de Pontas de Aspiração de Endo -			

## Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

CNPJ 45.660.628/0001-51



# MUNICÍPIO DE MAGDA

			Embalagem contém 10 tubos sugadores + 10 pontas 0.06 + 10 pontas 0.014.			
232	15	UN	Sonda Exploradora n. 05			
233	01	CX	Lima Manual (M) NiTi Taper 15-40 25mm .05 – Embalagem com 06 unidades			
234	01	CX	Lima NiTi Taper Orifice Opener M 17mm .10 – Embalagem com 02 unidades			
235	01	UN	Broca de Largo n. 2 32 mm			
236	01	UN	Broca de Largo n. 4 32 mm			
237	01	CX	Cone de Guta Percha 20.40 Tapper 0.3			
238	01	CX	Cone de Guta Percha 45.80 Tapper 0.2			
239	01	CX	Cone de Guta Percha B7 – Embalagem com 120 unidades			
240	01	CX	Cone de Guta Percha R7 – Embalagem com 120 unidades			
241	01	CX	Pontas de Papel Absorvente 45.80 – Caixa com 120 unidades			
242	01	CX	Pontas de Papel Absorvente 15.40 – Caixa com 120 unidades			
243	10	UN	Seringa de Irrigação s/ agulha			
244	02	CX	Agulha Endo-Eze Tips 27G Fina - Embalagem com 20 unidades			
245	03	LT	Álcool Etilico 99,3% Absoluto – 1 litro			
246	10	CX	Pino em Fibra de Vidro Cônico n. 1 Embalagem com 05 pinos			
247	10	CX	Pino em Fibra de Vidro Cônico n. 2 Embalagem com 05 pinos			
248	05	UN	Broca Peeso CA n. 1			
249	05	UN	Broca Peeso CA n. 2			
250	05	UN	Broca Peeso CA n. 3			
251	05	UN	Broca Peeso CA n. 4			
252	05	UN	Broca Gates CA n. 1 28 mm			
253	05	UN	Broca Gates CA n. 1 32 mm			
254	05	UN	Broca Gates CA n. 2 28 mm			
255	05	UN	Broca Gates CA n. 2 32 mm			
256	05	UN	Broca Gates CA n. 3 28 mm			
257	05	UN	Broca Gates CA n. 3 32 mm			
258	03	Kit	Cimento Resinoso Autoadesivo Set PP A2 - Embalagem c/ 7g + pontas misturadoras			
259	02	UN	Alicate Unimatrix			
260	04	UN	Grampo para Isolamento n. 26			
261	04	UN	Grampo para Isolamento n. 209			
262	02	UN	Grampo para Isolamento n. 206			
263	02	UN	Grampo para Isolamento n. 212			
264	02	UN	Grampo para Isolamento n. 205			
265	02	UN	Grampo para Isolamento n. 204			
266	02	UN	Grampo para Isolamento n. 207			
267	02	UN	Grampo para Isolamento n. 210			
268	02	UN	Grampo para Isolamento n. 211			
269	02	UN	Grampo para Isolamento W14A			
270	02	UN	Grampo para Isolamento W8A			
271	02	UN	Arco de Ostby Simples Autoclavável			

## Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

CNPJ 45.660.628/0001-51



			<b>Obs.:</b> Não pode dobrar			
272	06	UN	Óleo de Banana – Frasco de aproximadamente 100 ml			
273	06	UN	Óleo de Girassol Dermoprotetor – Frasco de aproximadamente 200 ml			
274	02	UN	Compasso de Willis			
275	10	UN	Cimento Endodôntico Selador AH - Embalagem com 1 seringa dupla de 15g + 20 pontas aplicadoras.			
276	02	UN	Alicate Perfurador Ainsworth			
277	02	UN	Pinça Porta Grampo Palmer			

**OBS.: Os itens 33, 43, 44, 45, 54, 55, 61, 64, 65, 76, 77, 78, 84, 93, 108, 117, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 187, 188, 189 e 194, deverão conter amostra.**

**1.2 – Os produtos/MATERIAIS ODONTOLÓGICOS diversos que compõem cada um dos ITENS deverão ser de primeira linha, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes.**

**1.3 – Nos casos de produtos injetáveis apresentados na forma de pó ou liofilizados, o valor unitário deve incluir o diluente correspondente necessário para sua aplicação.**

**Observação 1 – Deverá ser anexada no sistema eletrônico até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento de propostas, também a DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA exigida no item 11.1.4 do presente Edital.**

**Observação 2 – A proposta final do Licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada pelo sistema eletrônico, readequada e necessariamente apresentar o VALOR UNITÁRIO com até 03 (TRÊS) CASAS DECIMAIS depois da VÍRGULA, no TOTAL do ITEM com DUAS CASAS DECIMAIS e no VALOR TOTAL DA PROPOSTA (DUAS CASAS DECIMAIS), tendo em vista a forma de aceite financeiro do sistema contábil em que o município está adepto. Salientando que as frações resultantes da aplicação da terceira casa decimal serão desprezadas ao final dos cálculos.**

## **2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 – Os produtos/MATERIAIS ODONTOLÓGICOS necessitam ser adquiridos tendo em vista a demanda existente no Departamento Municipal da Saúde e seus setores, para suprir as necessidades e garantir a reposição dos estoques, sendo os mesmos indispensáveis para o funcionamento de todas as linhas de cuidados de uma rede de saúde municipal.

## **3 – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

3.1 – As condições de entrega e de aceitação do objeto da presente licitação serão exigidas conforme regras constantes do presente Edital nos itens e subitens de nº 17 e 18.



#### **4 – DA GARANTIA**

4.1 – Os produtos/MATERIAIS ODONTOLÓGICOS devem apresentar garantia de acordo com a legislação pátria vigente, a contar do Termo de Recebimento Definitivo, podendo, inclusive, o Licitante oferecer garantia adicional. O Licitante deverá, ainda, responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos/MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, de acordo com a legislação vigente.

#### **5 – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

5.1 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos/MATERIAIS ODONTOLÓGICOS recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.3 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Licitante com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Licitante, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **6 – OBRIGAÇÕES DO LICITANTE**

6.1 – O Licitante deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital de Pregão na forma Eletrônica, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2 – As despesas de transporte, seguros e demais encargos previstos em Lei, para a entrega do objeto deste Edital são de responsabilidade exclusiva do Licitante.

6.3 – Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributos que venham a incidir sob o objeto deste certame, serão de responsabilidade do Licitante, respondendo, este, por toda e qualquer responsabilidade civil por ato seu e ou de seus prepostos, em virtude de imprudência, negligência ou imperícia.

6.4 – É de responsabilidade de o Licitante manter, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 007/2022 - PROCESSO Nº 063/2022.

#### **7 – DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **8 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

8.1 – Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, é designado representante/gestor indicado por cada setor solicitante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/MATERIAIS



ODONTOLÓGICOS, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Licitante, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 – O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **9 – DO PAGAMENTO**

9.1 – O pagamento será realizado no prazo estabelecido no presente Edital conforme disposto no item e nos subitens nº19 deste certame.

## **10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.**

10.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de MACAUBAL/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o Licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor e, em especial:

10.1.1. Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades.

10.1.2 – Multa de 1,0 % (um por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, após o que, aplicar-se-á a multa e a sanção prevista neste edital;

10.1.3 – Multa de 2,0 % (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia, a partir do 31º dia, pelo descumprimento de qualquer obrigação não prevista nos itens anteriores, após o que, aplicar-se-á a multa e a sanções previstas neste edital.

10.1.4 – Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total, podendo, ainda, a critério da Administração, ser rescindido o ajuste e cancelado o Contrato;

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

### **Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

CNPJ 45.660.628/0001-51



10.2. A multa de que trata o subitem anterior, somente poderá ser relevada, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade do Licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

10.3. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

## **11 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

11.1 – Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foi aprovada no orçamento para o exercício do ano 2022, a seguinte(s) dotação (ções) orçamentária(s):

UNIDADE	FUNCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FICHA	NOTA DE EMPENHO
02.07.01	10.301.0011.2050.0000	3.3.90.30.00	166	-----

## **12 – DOS CASOS OMISSOS**

12.1 – Os casos omissos, não previstos neste Termo de Referência serão sanados com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e legislações vigentes sobre o caso.

Município de Magda/SP, 29 de junho de 2022.

---

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**ANEXO II**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)			
Razão Social:			
Ramo de Atividade:			
Endereço:			
Complemento:		Bairro:	
Cidade:		UF:	
CEP:		CNPJ:	
Telefone Comercial:		Inscrição Estadual:	
Representante Legal:		RG:	
e-mail:		CPF:	
Telefone Celular:			
Whatsapp:			
Resp. Financeiro:			
e-mail		Telefone:	
e-mail para Informativo de Edital:			
ME/EPP:            (    ) Sim    (    ) Não			

1 – Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2 – São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações;
- V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3 – O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no ANEXO IV (disponível no portal: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

4 – O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária Referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no ANEXO

**Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

IV (disponível no portal: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

**5 – O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no ANEXO IV (disponível no portal: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

6 – O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e Data:

---

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

CNPJ 45.660.628/0001-51



**ANEXO III**

**TERMO DE ADESÃO: INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL**

Razão Social do Licitante:			
CNPJ/CPF:			
Operadores			
1 -	Nome:		
	CPF:		Função:
	Telefone:		Celular:
	Fax:		e-mail:
	Whatsapp:		
2 -	Nome:		
	CPF:		Função:
	Telefone:		Celular:
	Fax:		e-mail:
	Whatsapp:		
3 -	Nome:		
	CPF:		Função:
	Telefone:		Celular:
	Fax:		e-mail:
	Whatsapp:		

O Licitante reconhece que:

- I. A SENHA e a CHAVE ELETRÔNICA de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL – Bolsa de licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica. Local e Data:

---

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# MUNICÍPIO DE **MAGDA**

## **ANEXO IV**

### **MODELO DE PROPOSTA**

Magda/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**OBEJTO:** Aquisição de materiais odontológicos, conforme anexo I – termo de referência do presente edital.

Desejando participar do Pregão Eletrônico N° \_\_\_\_/2022, apresentamos a seguinte proposta:

ITEM	QUANT ESTI.	UN	HISTÓRICO	VALOR TOTAL
...	...	....	.....	
...	...	....	.....	
RAZÃO SOCIAL:				
I.E. N.:				
CNPJ N.:				
ENDEREÇO:				
CIDADE:				
TELEFONE:				
FAX:				
Dados da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato:		Nome, estado civil, profissão, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), domicílio e cargo na empresa.		
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:			_____ DIAS	

#### **Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br  
CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

**Declaramos, sob as penas da lei, que:**

- I) Assumimos a responsabilidade pela qualidade e segurança dos produtos cotados;
- II) Estamos cientes do prazo máximo de entrega é de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Magda/SP;
- III) Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão aos termos deste Edital.

---

Carimbo e Assinatura

**Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

**ANEXO V**

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO, SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA**

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº -----, com sede na- , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ----- , portador (a) da cédula de identidade RG nº, e do CPF nº, interessada em participar do PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 07/2022- PROCESSO Nº 063/2022, promovido pela Prefeitura do Município de Magda/SP, **DECLARA**, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que a empresa mencionada acima **não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.**

---, -- de ----- de 2022. / (assinatura) / (nome do representante legal do Licitante)

**Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente, datado e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (ES) devidamente habilitado(s).**

**Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

**ANEXO VI**

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO  
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

AO MUNICÍPIO DE MAGDA

Ao Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro:

Declaramos sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 07/2022 - PROCESSO Nº 063/2022, bem como de seus anexos que, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários a participação e habilitação do mesmo.

---, -- de ----- -- 2022. / (assinatura) / (nome do representante legal do Licitante)

**Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

**ANEXO VII**

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR  
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 07/2022- PROCESSO Nº 063/2022, promovido pela Prefeitura do Município de MAGDA, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, nos termos do Inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, instituído pela Lei 9.854/99, a (razão social da proponente) encontra-se em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal.

---, -- de ----- 2022. / (assinatura) / (nome do representante legal do Licitante)

**Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENCIAL ASSEVERANDO QUE O LICITANTE NÃO ESTÁ DECLARADO INIDÔNEO POR QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 07/2022 - PROCESSO Nº 063/2022, promovido pela Prefeitura do Município de MAGDA, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, a empresa mencionada acima, **não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal.**

-----, -- de ----- 2022. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

**Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

**ANEXO IX**

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE "ME" OU "EPP"**

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº , com sede na , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) , portador (a) da cédula de identidade RG nº , e do CPF nº , **DECLARA**, sob as penas do disposto no artigo 299 do Código Penal, **que se enquadra na situação de ME - Microempresa ou de EPP - Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da legislação vigente e bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

---, -- de ----- 2022. / (assinatura) / (nome do representante legal do Licitante)

**Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

**ANEXO X**

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER NENHUM DOS  
IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 07/2022 - PROCESSO Nº 063/2022, promovido pela Prefeitura do Município de MAGDA, declaro, sob as penas Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, **não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

---, -- de ----- 2022. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

**Obs.: As declarações deverão ser preenchidas em papel timbrado da empresa proponente, datadas e assinadas pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (ES) devidamente habilitado(s).**

**Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

**ANEXO XI  
DECLARAÇÃO**

REFERENTE: Processo nº \_\_\_\_/2022  
Pregão Presencial nº \_\_\_\_/202

..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF n..... **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva caso emprega menor: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( )

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa.

**Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# MUNICÍPIO DE **MAGDA**

## **ANEXO XII**

### **MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº XX/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MAGDA

**O MUNICÍPIO DE MAGDA**, CNPJ n.º 45.660.628/0001-51, com sede na Rua 7 de Setembro, 981 - Centro, na cidade de Magda - SP, através do Senhor Prefeito **ALEXANDRE PAIVA BATELLO**, ora denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa abaixo qualificada, ora denominada:

**CONTRATADA:**

### **QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA**

Razão Social:	
C.N.P.J.:	
NIRE	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade - UF:	
Telefone:	

**RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:**

Nome:	
-------	--



# MUNICÍPIO DE **MAGDA**

RG	
CPF:	
Estado Civil:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade UF:	
Telefone:	

resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, com sujeição às disposições das Leis n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e 8.883, de 8 de junho de 1994 e legislação posterior, mediante as cláusulas e condições, a saber:

**PRIMEIRA (DO OBJETO)** – Aquisição de Materiais Odontológicos destinados a pacientes atendidos pela Unidade Básica de Saúde do Município de Magda (SP), nos moldes do Termo de Referência do Presente Edital:

## **SEGUNDA (DO PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL E DA FISCALIZAÇÃO)**

**a)** O CONTRATANTE deverá entregar o objeto do presente contrato em conformidade com o descritivo técnico, resultante do **Pregão Eletrônico nº 07/2022**, mediante a minuciosa conferência do item com as condições estabelecidas em edital;

**c)** A entrega dos produtos deverá ser de, no máximo, 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da ciência da Ordem de Fornecimento dos produtos.

**d)** Local de entrega: a ser definido na Ordem de Fornecimento.

Observação: **a entrega deverá ser formalizada por um responsável técnico devidamente credenciado pela empresa CONTRATADA.**

**e)** Fica o Senhor Ivan José Peria, Diretor Supervisor de Saúde RG: 28.941.767-3 SSP (SP) e CPF: 217.440.818-08, como sendo o responsável pelo acompanhamento e recebimento do objeto da presente licitação.

**TERCEIRA (DO VALOR)** – O valor total deste contrato é de **R\$ \_\_\_\_\_** (\_\_\_\_\_), considerando os valores unitários transcritos na cláusula primeira, conforme classificação final do Contratado constante na ata da sessão do certame em questão, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos objetos definidos na cláusula primeira e para a totalidade do

### **Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# MUNICÍPIO DE **MAGDA**

período mencionado na cláusula sexta.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Fica permitido o reequilíbrio econômico e financeiro do contrato, nos termos do Art. 65, II “d” da Lei N. 8.666/93, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços contratados, conforme previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

**QUARTA (DA DESPESA) - A despesa orçamentária** prevista no orçamento da para o exercício de 2021, se dará conforme a classificação abaixo:

UNIDADE	FUNCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FICHA	NOTA DE EMPENHO
02.07.01	10.301.0011.2050.0000	3.3.90.30.00	166	-----

**QUINTA (DO PAGAMENTO)** –. Os pagamentos do objeto contratado serão realizados **em até 30 (trinta) dias** após a apresentação de nota fiscal junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Magda, em transferência bancária preferencialmente no Banco do Brasil ou Boleto Bancário.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente ou de Boleto Bancário a serem fornecidos pela Contratada.

**SEXTA (DO PRAZO)** – O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2022 a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)** – São obrigações da Contratada:

**a)** Fornecer os itens dentro das condições e dos padrões de qualidade exigidos neste edital pela legislação vigente.



# MUNICÍPIO DE **MAGDA**

**b)** Obedecer aos prazos estipulados, características solicitadas de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor.

**OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)** - São obrigações do Contratante:

**a)** Fornecer todos os dados e demais informações/solicitações para o cumprimento desse contrato.

**b)** Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

b.1 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos/MATERIAIS ODONTOLÓGICOS recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

b.2 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Licitante com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Licitante, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**NONA (DAS PENALIDADES)** – Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de MAGDA/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o Licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor e, em especial:

9.1.1. Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades.

9.1.2 – Multa de 1,0 % (um por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, após o que, aplicar-se-á a multa e a sanção prevista neste edital;

9.1.3 – Multa de 2,0 % (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia, a partir do 31º dia, pelo descumprimento de qualquer obrigação não prevista nos itens anteriores, após o que, aplicar-se-á a multa e a sanções previstas neste edital.

9.1.4 – Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total, podendo, ainda, a critério da Administração, ser rescindido o ajuste e cancelado o Contrato;

**Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

CNPJ 45.660.628/0001-51



# MUNICÍPIO DE **MAGDA**

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

9.2. A multa de que trata o subitem anterior, somente poderá ser relevada, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade do Licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

9.3. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**DÉCIMA (DA RESCISÃO)** – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

**DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)** – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

**DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)** – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

**DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)** – Constituirá encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto e entrega dos itens.

**DÉCIMA QUARTA (DO FORO)** – O Foro do contrato será o da Comarca de Nhandeara/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

MAGDA-SP, XX de XXXXXXXXX de 2022.

**MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)**  
**CONTRATANTE**  
**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**

**TESTEMUNHAS:**

**1ª Testemunha**

**2ª Testemunha**

**Nome:** \_\_\_\_\_ **Nome:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_

**Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2022

**FICA DESIGNADO COMO FISCAL DO PRESENTE CONTRATO O  
SERVIDOR:**

<b>NOME</b>	IVAN JOSE PERIA
<b>CPF</b>	217.440.818-08
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	DIRETOR SUPERVISOR DE SAUDE
<b>E-MAIL</b>	<a href="mailto:saude@magda.sp.gov.br">saude@magda.sp.gov.br</a>

Magda, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2022.

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**  
Prefeito Municipal

**IVAN JOSÉ PERIA**  
Fiscal e Gestor do Contrato



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

## **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)**

**CONTRATADA: \_\_\_\_\_**

**CONTRATO Nº\_/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA PACIENTES ATENDIDOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP), NOS MOLDES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL**

**ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO ALEGRIA (OAB/SP Nº 247.175) – e-mail: juridico@magda.sp.gov.br**

**Pelo presente TERMO, nós, abaixo** identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Magda, XX de XXXXXXXXXXXX de 2022.

**Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

**Nome:** Alexandre Paiva Batello

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 276.728.568-04

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME**

**Nome:** Alexandre Paiva Batello

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 276.728.568-04

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE**

**Pelo contratante:**

**Nome:** Alexandre Paiva Batello

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 276.728.568-04

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE**

**Nome:** Alexandre Paiva Batello

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 276.728.568-04

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** [Alexandre.batello@magda.sp.gov.br](mailto:Alexandre.batello@magda.sp.gov.br)

**GESTOR DO CONTRATO**

**Nome:** IVAN JOSÉ PERIA

**Cargo:** Diretor Superior de Saúde

**CPF:** 217.440.818-08

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

### ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	Alexandre Paiva Batello
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	276.728.568-04
Período de gestão:	2021/2024

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.

3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Victor Nossa de Souza Ribeiro

**Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51